## ATA N. 012 /2023

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2023, as 10 horas , reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Tunas os **MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS** cumprindo o previsto nas legislações em vigor e deliberaram sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2024. A Política de Investimentos foi elaborada pela consultoria Referência e a meta da PI será de **IPCA ACRESCIDO DE 5,40% a.a. (IPCA + 5,40% a.a.)**. seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 3.289/2023, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%.

Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a Resolução 4.963/2021 e Portaria 1467/2022.

Ainda, do presente documento, extraiu-se que as expectativas de mercado para o exercício de 2024, até o presente momento, sinalizam um caminho que passa pela continuidade do ciclo de queda da Selic, pela observância do teto inflacionário e por um tímido crescimento econômico, tendo em vista a defasagem do contracionismo monetário iniciado ainda em 2021. Soma-se a isso o olhar atento do mercado no que refere à condução da política fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar as incertezas do mercado e, consequentemente, os riscos.

Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo BACEN precisará estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e retomada do crescimento econômico, além de manter respectiva cautela quanto ao rumo dos juros norte-americanos, uma vez que elevações acima do previsto podem limitar o ritmo de queda da Selic. Em síntese, a segurança e os prêmios atrativos pagos pelos títulos da dívida dos EUA incentivam a evasão de recursos, obrigando o Banco Central brasileiro a também ponderar essa variável quando da definição de sua política monetária.

No mesmo sentido, torna-se necessário uma maior clareza quanto às regras do novo arcabouço fiscal, principalmente no que diz respeito às suas fontes de custeio, sob o risco de o Estado mais uma vez incorrer em déficit primário e, por consequência, agravar a relação dívida/PIB. O desafio é conciliar um orçamento já bastante ajustado com as diversas demandas sociais assumidas pelo Governo, sem que o aumento de receita previsto venha a obstaculizar ainda mais a retomada da atividade econômica.

Do ponto de vista externo, além da preocupação com as taxas de juros norte-americanas, o desempenho da China, principal parceiro econômico do país ao longo dos últimos anos, também estará no horizonte dos investidores. Confirmando as atuais previsões da OCDE e do FMI, a China terá mais um ano de crescimento abaixo de sua média histórica, o que implicará prejuízo às exportações brasileiras, sobretudo das commodities, tanto no que se refere às cotações internacionais de preços quanto aos volumes embarcados.

Os conflitos no Leste Europeu e no Oriente Médio também irão pautar a agenda econômica nacional, uma vez que novos choques de oferta reacenderiam o risco inflacionário, comprometendo as previsões de queda da Selic e exigindo esforços fiscais que dificilmente estarão ao alcance do Governo na magnitude necessária.

Diante deste cenário, a preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos, pelo menos nos primeiros meses de 2024, período em que as incertezas quanto à evolução dos juros nos EUA e à condução da política fiscal brasileira restarão potencializadas. A partir disso, os investimentos em títulos de maior duração poderão novamente tornar-se atrativos, especialmente se as expectativas de médio e longo prazo indicarem quedas da Selic em ritmo acima do inicialmente previsto. Todo esse contexto requer prudência na escolha pelas melhores opções, recomendando-se uma adequada e obrigatória diversificação do portfólio, cujas revisões periódicas deverão observar a evolução das

W.

Jus

9

variáveis macroeconômicas aqui ressaltadas. Nesse sentido, ganha cada vez mais importância as atividades de assessoramento técnico e profissional especializado junto à gestão pública.

Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor: CONSERVADOR.

Após a apresentação e esclarecimentos da presente Politica de Investimento, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2024, devendo o RPPS continuar observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras.

Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos — Resolução CNM nº 4.963/2021. Não havendo mais nada a deliberar.

Assinaturas dos Presentes Ortanione do Sontos, Lino Arando

## ANEXO I

| Alocação dos Recursos/Diversificação  | Alocação dos recursos  |                  |                      |                       |        |
|---|--|------------------|----------------------|-----------------------|--------|
|   | Limite da<br>Resolução %   | Limite do Inciso | Limite<br>Inferior % | Estratégi<br>a Alvo % |        |
| Renda Fixa - Art. 7º  |  |                  |                      | 92,0%                 |        |
| ītulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"  | 100%   | 100%             | 0,0%                 | 0.0%                  | 15.0%  |
| 1 100% títulos TN - Art. 7°, I, "b"   |  |                  | 0,0%                 | 70,0%                 | 100,0% |
| undos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) -<br>00% Títulos Públicos - Art. 7º, i, c           |  |                  | 0,0%                 | 0,5%                  | 5,0%   |
| Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art.  | 5%   | 5%               | 0,0%                 | 0,0%                  | 0,0%   |
| i Renda Fixa - Art. 7°, III, "a"  | 609/   | 60% 60%          | 0,0%                 | 20,0%                 | 60,0%  |
| TF - Renda Fixa - Art. 7°, III, "b"   | 60%  |                  | 0,0%                 | 0,5%                  | 5,0%   |
| utivos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV | 20%  | 20%              | 0,0%                 | 0,5%                  | 10,0%  |
| IDC (senior) - Art. 7°, V, "a"  | 5%   | 5% 20%<br>5% 20% | 0,0%                 | 0,0%                  | 0,0%   |
| em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7°, V, "b"   | 5%   |                  | 0,0%                 | 0,5%                  | 5,0%   |
| Fl Debêntures de incentivadas - Art. 7°, V, "c"   | 5%   |                  | 0,0%                 | 0,0%                  | 0,0%   |
| Renda Variável - Art. 8º  |  |                  |                      | 5,0%                  |        |
| FI Ações - Art. 8º, I, "a"  | 30%  | 30%              | 0,0%                 | 2,5%                  | 10,0%  |
| Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) -<br>Renda Variável - Art. 8º, II                  |  |                  | 0,0%                 | 2,5%                  | 20,0%  |
| nvestimento no Exterior - Art. 9º   |  |                  | 1.40                 | 1,0%                  |        |
| Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9°, A, I   | 10%  | 10%              | 0,0%                 | 0,0%                  | 0,0%   |
| FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II   |  |                  | 0,0%                 | 0,5%                  | 5,0%   |
| Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9°, A, III   |  |                  | 0,0%                 | 0,5%                  | 5,0%   |
| Fundos Estruturados - Art. 10º  | a de la companya de l |                  |                      | 2,0%                  | T      |
| Fundos Multimercados - Art. 10°, I, "a"   | 10%<br>5%  | 15%              | 0,0%                 | 2,0%                  | 10,0%  |
| FI em Participações - Art. 10º, II, "b"   |  |                  | 0,0%                 | 0,0%                  | 0,0%   |
| FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10°, III, "c"   | 5%   |                  | 0,0%                 | 0,0%                  | 0,0%   |
| Fundos imobiliários - Art. 11º  |  |                  |                      | 0,0%                  |        |
| FI Imobiliário - Art. 11º   | 5%   | 5%               | 0,0%                 | 0,0%                  | 0,0%   |
| Empréstimos Consignados Art. 12º  |  |                  |                      | 0,0%                  |        |
| Empréstimos Consignados - Art. 12°  | 5%   | -                | 0,0%                 | 0,0%                  | 0,0%   |



